

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 777/2024-GP.

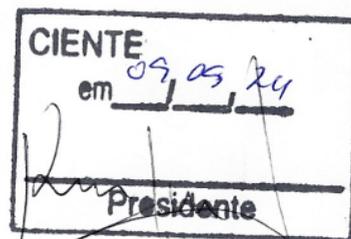
Tremembé, 05 de setembro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Somos presentes a Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento nº 141/2024, subscrito pelo nobre edil Senhor Anderson Aparecido de Godoi, para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e elevado respeito.

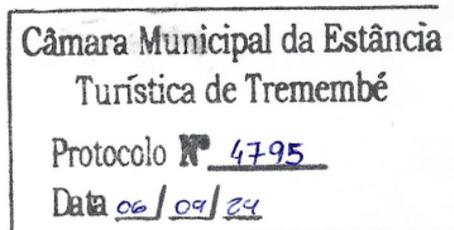
CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 457/2024

De : Secretaria Municipal de Educação
Para : Secretaria da Chefia do Gabinete
Objeto : Requerimento nº 141/2024

Em atendimento à Remessa de Documentos da Câmara, Requerimento nº 141/2024, do nobre vereador, Anderson Aparecido de Godoi, a Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, encaminhar as seguintes informações com relação aos questionamentos.

Informamos que é possível a instalação de placa de identificação visível e informativa na entrada do prédio da Biblioteca Municipal, porém, por estarmos em período eleitoral e por se tratar de material gráfico, há de se considerar as restrições que o supracitado período infringe sobre a aquisição desse tipo de material por órgãos público. Dessa forma, analisaremos a possibilidade de aquisição e instalação de tal placa.

Por fim, em conformidade com a legislação eleitoral, informamos que não é possível realizar divulgação no site da prefeitura até o término das eleições.

Sem mais, elevamos nossos protestos de elevada consideração e estima.

Tremembé, 05 de setembro de 2024.

Hugo Luiz Fernandes
Secretário de Educação